

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MAXI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII	
Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM
Responsável pela informação	Allan Hadid
Telefone para contato	11 3383-2513
Ato de aprovação	“Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas” realizada em 20 de março de 2019, em que foram deliberados e aprovados, dentre outros, a Emissão e a Oferta, cuja ata foi devidamente registrada perante o 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o nº 1116011, em 22 de março de 2019 (“AGC”), e se encontra disponível para acesso no site do Administrador no endereço https://static.btgpactual.com/media/minuta-ata-age-fii-maxi-renda-032019.pdf . As principais características da Oferta estão descritas na AGC
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	2 de abril de 2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	31.482.823
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	9.775.171 (nove milhões, setecentos e setenta e cinco mil, cento e setenta e uma) Novas Cotas
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá abertura de prazo para exercício de direito de subscrição de sobras e/ou montante adicional pelos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.

	As Novas Cotas que não forem efetivamente subscritas e integralizadas durante o Período de Colocação deverão ser canceladas.
Possibilidade de subscrição parcial	Será admitida, nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM nº 400/03”) e do artigo 5º-A da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM nº 476/09”), a distribuição parcial das Novas Cotas, observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme abaixo).
Valor mínimo de subscrição parcial	Será admitida a distribuição parcial das Cotas, observado o montante mínimo de subscrição de R\$10.000.009,14 (dez milhões e nove reais e quatorze centavos de reais), correspondente a 977.518 (novecentas e setenta e sete mil e quinhentos e dezoito) Novas Cotas (“Montante Mínimo da Oferta”), conforme deliberado e aprovado na AGC.
Fator de proporção para subscrição de Cotas	0,31049220078
Preço de emissão por cota	R\$10,23 (dez reais e vinte e três centavos) adicionado à taxa corresponde ao percentual de 2,74% (dois inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) sobre o Preço de Emissão a ser pagos pelos subscritores das Novas Cotas, equivalente a R\$ 0,28 (vinte e oito centavos).
Início do prazo de subscrição, se definido.	8 de abril de 2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	22 de abril de 2019

Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Não será permitido aos Cotistas ceder, a título oneroso ou gratuito, seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente.
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o período em que os recibos de Novas Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos temporários, nos termos do artigo 11, §1º e §2º, da Instrução CVM nº 472/08 (“Investimentos Temporários”), calculados desde a data de sua integralização até a divulgação da comunicação de encerramento da Oferta. Adicionalmente, a partir da divulgação da comunicação de encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência em Cota, tais Cotistas farão jus a direitos iguais às demais Cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos e amortizações, caso aplicável.